



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1815

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

ASFALTO NOVO



**+ 140 QUARTEIRÕES
RECAPEADOS EM
25 BAIRROS**

ACESSE O SITE DA PREFEITURA
E CONFIRA OS TRECHOS E
BAIRROS CONTEMPLADOS
NESTA ETAPA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1815

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Administrativos	3
Gestor de Contrato	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Errata	7
Secretaria Municipal da Cidade	8
PROCON	8
Prestação de Contas	8
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	9
Atos de Pessoal	9
Aposentadoria	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Homologação / Adjudicação	11
Poder Legislativo	11
Atos de Pessoal	11
Portarias	11



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 009/2023**

Processo nº 578/2022 Pregão Eletrônico nº 395/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2022 - PROCESSO Nº 578/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e **instalação de parques infantis adaptados** para portadores de necessidades especiais e/ou modalidade reduzida em diversos locais para o Município de Votuporanga:

João Batista André, Chefe de Divisão Administrativa, CPF nº 058.XXX.XXX-31.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 010/2023**

Processo nº 484/2020 Pregão Presencial nº 175/2020

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2020 - PROCESSO Nº 484/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de conservação e manutenção da Arena Plínio Marin, em substituição ao servidor Ricardo Morial Pignatari, Assessor de Gabinete, portador do CPF nº 214.XXX.XXX-02, o seguinte servidor:

Jhonatas Dias da Silva, Chefe de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer, portador do CPF nº 379.XXX.XXX-58.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 011/2023**

Processo nº 577/2022 Pregão Eletrônico nº 394/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2022 - PROCESSO Nº 577/2022**, cujo objeto é a Contratação de **empresa para fornecimento e instalação de parques infantis** em diversos locais para o Município de Votuporanga, o seguinte servidor:

João Batista André, Chefe de Divisão Administrativa, portador do CPF nº 058.XXX.XXX-31.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 01, DE 26 DE JANEIRO DE
2023.**

"Dispõe sobre Aprovações de Prestações de contas Anual da Reprogramação de Saldo do Repasse Fundo a Fundo FEAS e da outras providências correlatas".

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS)**, constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação aprovada na 451ª reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023, e

Considerando o que dispõe o inciso IV e XI do artigo 2º da Lei nº. 3.844, de 14 de junho de 2005;

Considerando ainda o parecer da Comissão Financiamento do CMAS apresentado na 451ª Reunião ordinária do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as prestações de contas anual das Reprogramações de Saldos dos Repasses Fundo a Fundo.

a) Prestações de contas Anual da Reprogramação de Saldo do Repasse Fundo a Fundo: Processo 2022/01305 do FEAS;

b) Processo 2022/01305 do FEAS, Prestação de contas Anual do Repasse Fundo a Fundo Processo 2022/00839 do FEAS;

c) Prestação de contas Anual da Reprogramação de Saldo do Repasse Benefícios Eventuais Processo 2022/01405 do FEAS;



d) Prestação de contas Anual do Repasse Benefícios Eventuais Processo 2022/02274 do FEAS;

e) Prestação de contas Anual do Repasse Ampliação de Vagas emergenciais de acolhimento para população em situação de rua Processo 2022/02014 do FEAS;

f) Prestação de contas Anual do Repasse Fortalecimento das Ações do Cadastro Único - Custeio Processo 2022/02222 do FEAS;

g) Prestação de contas Anual do Repasse Fortalecimento das Ações do Cadastro Único - Investimento Processo 2022/02222 do FEAS.

Art. 2º Fica aprovada a **Prestação de contas do exercício de 2021 dos recursos federais.**

a) Demonstrativo de Execução Financeira SuasWeb do exercício de 2021.

b) Demonstrativo de Execução Física SuasWeb do exercício de 2021.

Art. 3º Essa resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Renata Cristina Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre aprovações das reprogramações de saldos remanescentes de 2022 para execução em 2023 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da outras providências correlatas”.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS)**, constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a proposta de reprogramação dos saldos remanescentes no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS oriundos do Fundo Estadual e Federal, apresentada pelo setor técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo ainda apresentados os Planos de Trabalho 2023 na plenária do CMAS na 451ª em 26 de janeiro de 2023,

Considerando que é competência do Conselho deliberar sobre o recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Art. 2º parágrafo XI da Lei Municipal nº 3.844, ainda o art. 73 da Lei nº. 4.320/1964, que dispõe e art.11 da Portaria nº. 625/2010 e,

Considerando ainda o parecer da Comissão de Financiamento do CMAS apresentado na plenária 451ª do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as reprogramações dos Planos de Trabalhos dos saldos remanescentes do ano de 2022 existentes no Fundo Municipal de Assistência Social para execução em 2023.

a) **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.** Reprogramação dos saldos remanescentes do ano de 2022 existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos financeiros do Governo do Estado para a execução em 2023 no valor total de R\$ **373.629,44 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)** dos Planos da Reprogramação Estadual da Alta complexidade, Reprogramação Estadual dos Benefícios Eventuais, Reprogramação Estadual da Média complexidade, Reprogramação Estadual-Fort Cadúnico - Investimento, Reprogramação Estadual-Fort Cadúnico, Reprogramação Estadual-Paif Cras Leste, Reprogramação Estadual-Paif Cras Norte, Reprogramação Estadual-Paif Cras Oeste e Reprogramação Estadual-Paif Cras Sul.

b) **Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.** Reprogramação dos saldos remanescentes do ano de 2022 existente no Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos financeiros do Governo Federal para a execução em 2023 no valor total de R\$ **839.459,24 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** dos planos de Reprogramação Federal Covid-CCI 2 SCFV Idoso, Reprogramação Federal Covid-Paif Cras Leste, Reprogramação Federal Covid-Paif Cras Norte, Reprogramação Federal Covid-Paif Cras Oeste, Reprogramação Federal Covid-Paif Cras Sul, Reprogramação Federal Covid- SCFV Idoso Cras Leste, Reprogramação Federal Covid- SCFV Cras Leste Criança Adolescente, Reprogramação Federal Covid- SCFV Cras Norte Idoso, Reprogramação Federal Covid- SCFV Cras Oeste Idoso, Reprogramação Federal Covid- SCFV Cras Sul Idoso, Reprogramação Federal Bloco Proteção Social Especial, Reprogramação Federal - Covid 19 - Portaria 369 2022, Reprogramação Federal Incremento temporário covid-19, Reprogramação Federal Paif Cras Norte, Reprogramação Federal Paif Cras Oeste, Reprogramação Federal Paif Cras Sul, Reprogramação Federal Paif Cras Leste, Reprogramação Federal SCFV Cras Leste Criança Adolescente, Reprogramação Federal SCFV Cras Leste Idoso, Reprogramação Federal SCFV Cras Norte Idoso, Reprogramação Federal SCFV Cras Oeste Idoso, Reprogramação Federal SCFV Cras Sul Idoso, Reprogramação Federal-BPC BPC Escola, Reprogramação Federal-CCI 2 SCFV, Reprogramação Federal AEPETI, Reprogramação Programa Criança Feliz.

c) Reprogramação dos Saldos das Emendas Parlamentares no valor de R\$ **235.724,89 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)** da Emenda Parlamentar do Centro Social_355710520220002, Reprogramação Saldo



Emenda Parlamentar do Centro Social_355710520210003, Reprogramação Saldo Emenda Parlamentar do Centro Social_355710520220003, Reprogramação Saldo Emenda Parlamentar do Lar Celina e Reprogramação Saldo Emenda Parlamentar da AFUPACE.

d) Reprogramação do Índice de Gestão Descentralizados ao Município do Sistema Único de Assistência Social - IGDM SUAS e Índice de Gestão Descentralizados ao Município do Programa Auxílio Brasil - IGDM PAB no valor de **R\$ 230.391,58 (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

Art. 2º Aprova o Plano de Trabalho do Índice de Gestão Descentralizado - IGD SUAS 2023.

Parágrafo único. O valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

Art. 3º Essa resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Renata Cristina Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre Aprovação do Calendário 2023 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá providências correlatas".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP, denominado **CMAS**, em sua 449ª (quadringentésima quadragésima nona) Reunião, em caráter ordinário, realizada em 08 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMAS para o exercício de 2023, nas 3ª (terceiras) terças-feiras de cada mês, salvo no mês de fevereiro por ser feriado de carnaval, será antecipada para o dia 14 do mesmo mês. **conforme Anexo I desta resolução.**

Art. 2º As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 09h00 com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros; desde que seja no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros.

Parágrafo Primeiro. As sessões serão realizadas de forma híbrida: Remota on-line pelo Google Meet e presencial que acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

Parágrafo Segundo. Serão realizadas reuniões extraordinárias, de comissões temáticas, ampliadas e descentralizadas quando deliberadas em tempo pela

Plenária deste Conselho, no decorrer do ano.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2023.

Renata Cristina Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CALENDÁRIO 2023	
Reuniões Ordinárias do CMAS	
MÊS	DIA
JANEIRO	17
FEVEREIRO	14
MARÇO	21
ABRIL	18
MAIO	16
JUNHO	20
JULHO	18
AGOSTO	15
SETEMBRO	19
OUTUBRO	17
NOVEMBRO	21
DEZEMBRO	19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ELICIENE JOSÉ MOREIRA RIBEIRO.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua das Américas, nº 3083, Loteamento Alfredo Gorayeb, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar as instalações do Laboratório de Análises Clínicas

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 01/02/2023, ou seja, até o dia 01/04/2023, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Dispensa de Licitação: 003/2018 - Processo nº 004/2018. Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/02/2023.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para



reforma e revitalização de Complexo Esportivo e Quadra Poliesportiva, localizados na Rua Thomaz Paes da Cunha Filho esquina com a Rua Pernambuco e Rua Sebastião Lima Braga esquina com a Avenida Joaquim José de Moraes – Bairro São João e Jardim Residencial do Prado, neste Município de Votuporanga/SP.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 22 de fevereiro de 2023, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9814, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 23 de fevereiro de 2023, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 01/02/2023.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento de Pavimento Asfáltico em vias públicas diversas, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vários bairros do Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 03 de março de 2023, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9814, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 06 de março de 2023, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 01/02/2023.

.....



Errata



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713 CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

ERRATA

Na Edição nº 1814 página 29, do Diário Oficial publicado no dia 31/01/2023, Edital de Convocação nº 01 do Concurso Público nº 004/2022;

Onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE CANDIDATOS APROVADOS

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE CANDIDATOS APROVADOS



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

PROCON

Prestação de Contas



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2023**

1 – RECEITAS

Mês	Saldo bancário em 31/12/2022	Repasse	Rendimentos de Aplicação Financeira	Total das Receitas
Janeiro	R\$ 23.415,09	R\$ -	R\$ 208,66	
Total	R\$ 23.415,09	R\$ -	R\$ 208,66	R\$ 23.623,75

2 - DESPESAS

Código	Especificação	Empenhado	Liquidado	Pago
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		R\$ -	R\$ -	R\$ -

Saldo bancário em 31/01/2023 **R\$ 23.623,75**

Votuporanga, 01 de fevereiro de 2023.

Guilherme Murasse Davanço
Coordenador do PROCON em exercício

Andréia Crespo Munhoz
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública
CRC 1SP229872/O-0



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 409 de 31 de Janeiro de 2023

=====

*(Concede Aposentadoria por
Idade à servidora **SONIA MARIA
DE SOUZA DA SILVA** e dá
outras providências)*

RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES, Diretor Presidente Substituto do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **SONIA MARIA DE SOUZA DA SILVA**, RG: 12.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF: 087.XXX.XXX-28, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE OPERACIONAL I - SERVIÇOS GERAIS" de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 275/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Votuporanga-SP, 31 de Janeiro de 2023

Renan Denny Feitosa Fernandes
Diretor Presidente Substituto
Rafael Siqueira do Nascimento
Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Portaria nº 410 de 31 de Janeiro de 2023

=====

*(Concede Aposentadoria por
Idade e Tempo de Contribuição à
servidora **MARIA TERESA
COLOVATO** e dá outras
providências)*

RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES, Diretor Presidente Substituto do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por**

Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA TERESA COLOVATO** RG: 17.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF: 080.XXX.XXX-55, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE OEPACIONAL I - SERVICOS GERAIS", de acordo com o art. 24 e 35 da LC nº 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 276/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Votuporanga-SP, 31 de Janeiro de 2023

Renan Denny Feitosa Fernandes
Diretor Presidente Substituto
Rafael Siqueira do Nascimento
Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 23 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 41/2019**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

OBJETO DO TERMO: Conforme disposto na cláusula oitava do contrato e Memo do Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, datada de 26 de janeiro de 2023, faz-se necessária, a prorrogação da vigência deste, por mais 09 (nove) meses, a partir do término do prazo, sendo a prorrogação pelo período de 20 de fevereiro de 2023 a **20 de novembro de 2023**, bem como, será aplicado reajuste de 10% (dez por cento), totalizando o valor estimado global de R\$ 679.305,42 (seiscentos e setenta e nove mil trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), para 09 meses. Para efeito de cálculo, o número de servidores a serem atendidos atualmente é de 190 (cento e noventa), sendo o valor unitário por servidor/beneficiário, considerando a faixa etária, correspondente a R\$ 235,08 (duzentos e trinta e cinco reais e oito centésimos de centavos) que passará para o valor de R\$ **258,59** (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), estimando-se, mensalmente, o valor total de R\$ 49.132,10 (quarenta e nove mil cento e trinta e dois reais e dez centavos) e o número de dependentes/agregados considerando a faixa etária, é de 74 (setenta e quatro) com valor total estimado de R\$ 17.436,28 (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo certo que, o valor custeado pela SAEV Ambiental, R\$ 39.305,30 (trinta e nove mil trezentos e cinco reais e trinta centavos), para prestação de **serviços continuados na**



área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de **coparticipação** na utilização em consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, por empresa especializada, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019, ANEXO VII e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato e complementarmente, no contrato de adesão (empresarial), firmado entre a CONTRATADA e os beneficiários do plano ou seguro de saúde.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de janeiro de 2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019 - Prefeitura do Município de Votuporanga.

Votuporanga, 01 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

TERMO DE ADITAMENTO nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.

A SAEV AMBIENTAL - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.962.806/0001-71, neste ato representada por seu Superintendente Sr. Luiz Gustavo Gallo Vilela, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 19.241.022-2 SSP/SP e CPF/MF nº 133.455.618-08, brasileiro, casado, com residência e domicílio na Rua Ivaí, nº 2921, Vila Marin, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada meramente CONTRATANTE; e de outro lado, a Empresa **PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Emílio Trevisan, nº 655, Sala 613, Bairro Bom Jardim, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15084-067, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.647.256/0001-65 e Inscrição Estadual sob o nº 647.743.431.117, e-mail: adm.paviecon@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Artur José Passos Corrêa, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.930.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 169.687.018-63, com residência e domicílio na Rua

Cila, nº 3536, Apto. 171, Vila Imperial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e alterações posteriores, em conformidade com o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022, Processo nº 53/2022**, devidamente homologado, têm entre si justo e combinado o seguinte, mediante cláusulas e condições abaixo assinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de obras de implantação de galerias de águas pluviais em diversas vias do município:

1.1.1 - Rua Oswaldo Grandizolli, entre a Rua José Tolentino de Souza e Rua Joana Nerdido Barufi, Bairro Parque Residencial dos Lagos, Votuporanga/SP, com Latitude: -20.428796º e Longitude: --49.947922º, conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos em anexo.

1.1.2 - Rua Felício Goraybe, entre a Rua Francisco Pelegrini e Rua Luiz Morini, Bairro Conjunto Habitacional Jamir D'Antonio, Votuporanga/SP, com Latitude: -20.431328º e Longitude: -49.949456º, conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos em anexo.

1.1.3 Prolongamento da Avenida Nasser Marão, Marginal Oeste, Rodovia SP 320 - KM 520+836,15m, Votuporanga/SP, com Latitude: -20.402783º e Longitude: -49.985236º, conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Tendo em vista o Memorando datado de 18 de janeiro de 2023, emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia, Sr. Gabriel Alves Dias Ferreira, onde se tem em linhas gerais que " ...Desde dezembro nosso município tem sofrido com fortes chuvas, um imprevisto da natureza que acaba dificultando a execução das obras, que inclusive tem causado alguns transtornos na cidade...Consequentemente também não foi possível que a empresa solicitasse nenhuma medicação junto a Autarquia, um ato que influenciou diretamente na contabilidade da autarquia, visto que a obra tinha cronograma para pagamento em 2022 e os posteriores 2023. Também o fato de que o objeto abrange 3 locais diferentes, mas o prazo de execução do contrato estipulado baseado na ideia de 3 obras de drenagens seriam executadas ao mesmo tempo. Este princípio não foi calculado em sua planilha orçamentária, onde o cronograma deveria permitir que a empresa trabalhe em um local por vez, o que justifica também um aditivo de prazo. Portanto, diante do exposto, solicito uma prorrogação de execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias para os itens 1.1.1 e 1.1.2 e de 60 (sessenta) dias, para o item 1.1.3."

Assim, conforme permite a cláusula quarta do contrato,



faz-se necessário, a prorrogação do prazo de execução de 90 (noventa dias) corridos, para os itens 1.1.1 e 1.1.2, pelo período de 25/02/2023 a **26/04/2023**, prorrogação do prazo de execução do item 1.1.3, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, pelo período de 26/01/2023 a **27/03/2023**, prorrogando-se o prazo de vigência (06 meses), para o período de 08/05/2023 a **08/11/2023**.

E por estarem assim ajustadas, as partes contratantes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Votuporanga, 25 de janeiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Artur José Passos Corrêa

PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES

EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Gislene Gláucia Petenucci Costa

RG nº 18.381.533-6-SSP/SP

2. Juliana M V Quinteiro

RG nº 35.077.853-X-SSP/SP

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 03/2022 - PROCESSO Nº 55/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de implantação de galerias de águas pluviais na faixa de servidão instituída na propriedade de Gentil Dalben e outros, Votuporanga-SP.

HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitações, conforme consta na ata datada de 23 de janeiro de 2022 onde classificou a proposta da empresa: em **1º Lugar**, a empresa **HT CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 2.137.691,94** (dois milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Votuporanga, 01 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 13, DE 1 de fevereiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO
COORDENADOR DO CENTRO DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CCTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor THIAGO RUVIERI DELALIBERA, Matrícula 51-5, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Informática, como Coordenador do Centro de Tecnologia da Informação — CCTI, conforme previsto no art. 14, art. 15 e art. 16, todos da Resolução nº 01, de 10 de fevereiro de 2015 — Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Votuporanga.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 1 de fevereiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 1 de fevereiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br